



LEI nº 1033/2006

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos municipais”.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido reajuste salarial de 8.00% (oito por cento) aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

Artigo 2º- Fica mantido o abono salarial, de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) mensal, aos servidores municipais ativos, concedido pela Lei Municipal nº 1002 de 27 de abril de 2005.

Artigo 3º-Os benefícios desta Lei não se estendem aos servidores aposentados com base na Emenda Constitucional 41.

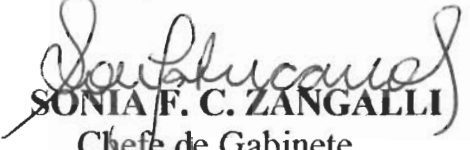
Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 26 de abril de 2006.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ANEXO ÚNICO
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
EXERCÍCIO 2006

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	305,67	320,96	337,00	353,85	371,55	390,12	409,63	430,11	451,62	474,20	497,91	522,80	548,94	576,39
2	333,76	350,45	367,97	386,37	405,69	425,98	447,27	469,64	493,12	517,78	543,67	570,85	599,39	629,36
3	359,63	377,61	396,49	416,32	437,13	458,99	481,94	506,03	531,34	557,90	585,80	615,09	645,84	678,13
4	396,65	416,48	437,31	459,17	482,13	506,24	531,55	558,13	586,04	615,34	646,10	678,41	712,33	747,95
5	432,36	453,97	476,67	500,51	525,53	551,81	579,40	608,37	638,79	670,73	704,26	739,48	776,45	815,27
6	478,39	502,31	527,42	553,79	581,48	610,56	641,08	673,14	706,79	742,13	779,24	818,20	859,11	902,07
7	496,43	514,95	540,70	567,73	596,12	625,92	657,22	690,08	724,59	760,81	798,86	838,80	880,74	924,78
8	517,26	543,12	570,27	598,79	628,73	660,16	693,17	727,83	764,22	802,43	842,55	884,68	928,92	975,36
9	574,64	603,37	633,54	665,21	698,47	733,40	770,07	808,57	849,00	891,46	936,02	982,82	1.031,96	1.083,56
10	630,54	662,06	695,17	729,92	766,42	804,74	844,98	887,23	931,59	978,17	1.027,08	1.078,43	1.132,35	1.188,97
11	718,32	754,23	791,95	831,54	873,12	916,78	962,62	1.010,75	1.061,28	1.114,35	1.170,07	1.228,57	1.290,00	1.354,50
12	750,90	788,45	827,87	869,26	912,73	958,36	1.006,28	1.056,60	1.109,42	1.164,90	1.223,14	1.284,30	1.348,51	1.415,94
13	831,34	872,91	916,55	962,38	1.010,50	1.061,02	1.114,08	1.169,78	1.228,27	1.289,68	1.354,17	1.421,87	1.492,97	1.567,62
14	1.072,67	1.126,30	1.182,62	1.241,75	1.303,63	1.369,02	1.437,48	1.509,35	1.584,82	1.664,06	1.747,26	1.834,62	1.926,36	2.022,67
15	1.340,84	1.407,88	1.478,28	1.552,19	1.629,80	1.711,23	1.796,86	1.886,70	1.981,03	2.080,09	2.184,09	2.293,29	2.407,96	2.528,36
16	1.605,61	1.685,90	1.770,19	1.858,70	1.951,63	2.049,22	2.151,68	2.259,26	2.372,22	2.490,83	2.615,36	2.746,15	2.883,45	3.027,63
17	1.870,31	1.963,83	2.052,02	2.145,12	2.243,38	2.387,04	2.506,40	2.631,72	2.763,30	2.901,47	3.046,54	3.198,87	3.358,81	3.526,75
18	2.104,06	2.209,26	2.319,72	2.435,71	2.557,49	2.685,27	2.819,84	2.960,62	3.108,65	3.264,08	3.427,29	3.598,65	3.778,58	3.967,51
19	2.367,08	2.485,43	2.609,70	2.740,19	2.877,20	3.021,06	3.172,11	3.330,72	3.497,25	3.672,12	3.855,72	4.048,51	4.250,93	4.463,48
20	2.681,76	2.815,85	2.956,64	3.104,47	3.259,69	3.422,68	3.593,81	3.773,50	3.962,18	4.160,29	4.368,30	4.586,72	4.816,05	5.056,86
21	3.844,32	4.036,54	4.238,37	4.450,29	4.672,80	4.906,44	5.151,76	5.409,35	5.679,82	5.963,81	6.262,00	6.575,10	6.903,86	7.249,05

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 26 de abril de 2006.

JOÃO BAPTISTA TUJAN
Prefeito Municipal

